



Convocação para Avaliação de Conhecimentos - (Sabatistas)

Cargo: Enfermeiro - Internação
Edital Nº 154/2023

Código no vagas.com: v2556743

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal através do Núcleo de Recrutamento e Seleção torna publica a convocação dos candidatos que se declararam sabatistas abaixo listados para participarem da Etapa de Avaliação de Conhecimentos segundo horário listado abaixo. A Etapa acontecerá de forma **presencial**.

Data: 18/03/2024 – (Segunda-Feira)

Horário: 14:00 às 16:00 (Entrada até 13:45)

Local: Hospital de Base do Distrito Federal SMHS Q.101 AE 1 ASA SUL, CEP: 70330-150 (11º Andar) – Entrada pela internação

DATA: 18/03/2024 – Local: Hospital de Base do Distrito Federal SMHS Q.101 AE 1 ASA SUL, CEP: 70330-150 (11º Andar) – Entrada pela internação		
QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
1	Aguida Suldade Silva	14:00
2	Davi Holanda Vieira	
3	Eduardo Loli Doelinger	
4	Kathly Reijane Tavares Dos Santos	
5	Marly Gonçalves Ferreira Lima	

ORIENTAÇÕES:

1. Levar caneta **azul ou preta**, fabricada em material transparente;
2. Documento de Identificação original com foto. (RG, CNH, CHN digital, CTPS, Carteirinha do Conselho);
3. Recomendamos chegar ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência;
4. A entrada no local de prova será liberada a partir das **09:00** e a entrada será permitida até às **09:45**.
5. O não comparecimento ou atrasos no dia e horário agendado desclassificará automaticamente o (a) candidato (a);
6. Não será permitido acesso ao local de prova com vestimentas inadequadas, como por exemplo: bermudas, chinelos, roupas que deixam barriga à mostra, shorts, minissaia, bem como acessórios de chapelaria, como bonés, chapéus, echarpes etc;
7. Não é permitido o acesso a dispositivos eletrônicos (relógios digitais, calculadoras, aparelhos celulares, smartwatch, outros similares) durante a prova. Recomendamos ao candidato não levar tais objetos para o local de prova, evitando assim constrangimentos e sua desclassificação do processo;
8. Os candidatos que necessitem de atendimento especial (lactantes, adventistas), deverão enviar para o e-mail selecao@igesdf.org.br descrevendo o tipo de atendimento pleiteado, bem como declaração comprovando a necessidade.
9. Os candidatos que levarem dispositivos eletrônicos para o local de prova deverão assegurar-se que estarão desligados ou desativados e deverão guardar abaixo da carteira de prova. Se um dispositivo eletrônico tocar ou demonstrar estar em possível uso, o candidato será convidado a se retirar do local de prova, estando automaticamente eliminado do processo seletivo;
10. Não é permitido fazer anotações na folha de resposta, sob pena de desclassificação do candidato;
11. Durante a aplicação da prova não será permitido sair de sala para ir ao banheiro.
12. Obrigatoriamente o candidato deverá permanecer no local de realização da prova por no mínimo 30 minutos após o seu início: a partir das **14:30** poderá sair SEM o caderno de questões;
13. O candidato poderá sair COM o caderno de questões somente após 01 (uma) hora do início da aplicação da prova: a partir das **15:00**;
14. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluem a prova e saiam juntos;
15. O gabarito preliminar da prova será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, no endereço eletrônico oficial do IGESDF;
16. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito preliminar, que deverá ser encaminhado por correio eletrônico, no seguinte endereço: recurso@igesdf.org.br, conforme item 7 do edital **154/2023**. O recurso interposto fora do prazo concedido ou em endereço diverso do informado será indeferido;
17. O recurso interposto será respondido exclusivamente pelo IGESDF e encaminhado ao candidato no prazo de até 07 (dias) úteis. Esse período pode ser prorrogável por igual período a critério da equipe de seleção e o candidato será comunicado via e-mail;
18. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar, o IGESDF divulgará o resultado final da prova de conhecimentos em seu sítio eletrônico www.igesdf.org.br;
19. Para conforto dos candidatos solicitamos que, se necessário, levem lanche (barra de cereal, chocolate, bala) e garrafa com água (não há copos descartáveis no local);
20. O (a) candidato (a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo, se durante a realização das provas:
 - a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);
- d) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no item 7 acima;
- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os (as) demais candidatos (as);
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Semiologia e semiotécnica de Enfermagem nas situações de cuidados intermediários e de cuidados intensivos.
2. Código de Ética de Enfermagem (CEPE)
3. Sistematização da assistência de enfermagem
4. Administração de Medicamentos
5. Biossegurança, IRAS, GRSS
6. Tuberculose
7. Feridas e Curativos
8. Tecnologias aplicadas ao cuidado de enfermagem junto aos clientes de média e alta complexidade.
9. O processo de enfermagem aplicado às situações de cuidados intermediários e de cuidados intensivos.
10. Saúde da Mulher
11. Prática de Enfermagem Baseada em Evidências
12. Sistematização da assistência de enfermagem a pessoas hospitalizadas no perioperatório;
13. Cuidados de enfermagem ao adulto, ao idoso e à família em situações de saúde de média e alta complexidade, de natureza clínico-cirúrgico-traumática e em condições de urgência e emergência.
14. Sistematização da assistência de enfermagem a pessoa portadora de afecções neurológicas.

15. Sistematização da assistência de enfermagem a pessoa portadora de afecções respiratórias.
16. Sistematização da assistência de enfermagem a pessoa portadora de afecções cardiovasculares.
17. Sistematização da assistência de enfermagem a pessoa portadora de afecções uro-genitais-renais
18. Sistematização da assistência de enfermagem a pessoa portadora de afecções gastrointestinais.
19. Sistematização da assistência de enfermagem a pessoa portadora de afecções infectoparasitárias.
20. Segurança do paciente nos cenários de unidades de internação clínica e cirúrgica e unidades intensivas.
21. Biossegurança em situações hospitalares.
22. A aplicação da Lei do Exercício Profissional e do Código de Ética Profissional na prática de enfermagem nas situações de cuidados intermediários e de cuidados intensivos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cadernos Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Módulo 1. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília, DF, 2013. Disponível em:<http://www.anvisa.gov.br/hotsite/segurancadopaciente/documentos/junho/Modulo%201%20-%20Assistencia%20Segura.pdf>.
2. BRUNNER e SUDDARTH. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12ª Edição. 2011.
3. CINTRA, Eliane de Araújo; NISHIDE, Vera Médice; NUNES, Wilma Aparecida. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo.ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
4. Diretrizes da American Heart Association. Guideline CPR e ECC. 2015.
5. FIGUEIREDO, N. M. A. de; MACHADO, W. C. A. (Organizadores). Tratado de Cuidados de Enfermagem Médico-Cirúrgico. São Paulo: Roca,2012. 2v.
6. SANTORO, D.C. Situações de Urgência e Emergência: Manual de Condutas Práticas. Editora Águia Dourada, 2ª edição, 2013.
7. VERONESI, Ricardo et alli. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Rio de Janeiro: Guanabara, 2010.
8. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/Anvisa nº 05/2023: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-no-05-2023-praticas-de-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-prevencao-de-lesao-por-pressao>